



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Portaria nº 1.325, de 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições, nomeado pela Portaria nº 1.854, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria nº 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2023 - Seção 01, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, os servidores **TÁCITO CUNHA SOUSA**, matrícula SIAPE 2.560.505, CPF/MF nº 090.690.113-87, e **JIMMU DE AZEVEDO IKEDA**, matrícula SIAPE 1.708.113 e CPF/MF nº 558.104.111-34, na qualidade de gestores titular e substituto, respectivamente, para atuarem como responsáveis pelo controle, acompanhamento e supervisão do Termo de Execução Descentralizada – **TED n.º 944558/2023**, celebrado com o **Departamento Nacional da Obras Contra as Secas DNOCS**, que tem como objeto *“Recuperar e modernizar o açude público Quixabinha, no Estado do Ceará, que compõe o sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISE, em conformidade com o projeto elaborado através do TED 03/2013-MI.”*, de que trata o Processo SEI nº 59000.008362/2023-96.

Art. 2º O controle e acompanhamento dos créditos descentralizados será realizado consoante o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no DOU Seção 01, pág. 4, de 17/07/2020, que disciplina sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.992, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura eletrônica]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 30/04/2024, às 10:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5032753** e o código CRC **2D2FF6AF**.